



LEI MUNICIPAL Nº 5.651, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dá denominação de Rua “ALBERTO ROCHA BARBOSA (BETO)”, à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

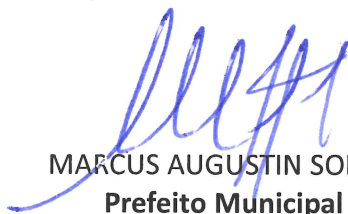
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “ALBERTO ROCHA BARBOSA (BETO)”, à Rua 08, localizada no Loteamento Residencial PRIMORI, conforme o sugerido no Ofício nº 42/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

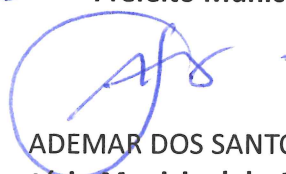
Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão Alberto Rocha Barbosa (Beto), cujo currículo integra o Ofício nº 42/2024, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.

